



RESOLUÇÃO CUNI Nº 509

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.418, de 19 de janeiro de
1999, que dispõe sobre a reopção de cursos na UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho,
apresentado em sua 139ª reunião ordinária, realizada em 12 de julho deste ano, e, em
conseqüência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Daniela Cristina de
Castro**, através do requerimento nº 0003338/00, contra decisão do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.731, de 30 de
maio deste ano não deu provimento ao seu recurso interposto contra o ato do Pró-Reitor de
Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Geológica
para o Curso Engenharia de Produção.

Ouro Preto, em 12 de julho de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente